




Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2022170
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 21/2022
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Tipo da Matéria	Projeto de Lei
Documento protocolado por Lais em 15/07/2022 11:50:00	


Lais Soares Magalhães
Assistente Administrativo
RG nº 40.988.822-8



Juquiá, 15 de Julho de 2022.

MENSAGEM Nº 21/2022

Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 21/2022, dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal de autoria do Executivo, poderá prever os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme mencionado no artigo 2º do referido projeto. O projeto de lei em tela pretende justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo “suplementar”, conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município (Lei 988/2021).

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação.

Atenciosamente;



GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



**PROJETO DE LEI Nº 21/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.721.289,00 (hum milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
AÇÃO	2024 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(69) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
ELEMENTO	(72) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	3.735,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(83) 3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
ELEMENTO	(90) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
PROGRAMA	0020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
AÇÃO	2103 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Transporte e Conservação de Estradas	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(100) 3.3.90.30 - Material de Consumo	180.000,00
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 - Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	



FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(111) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.100.000,00
PROGRAMA	0021 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2034 - Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(128) 3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000,00

UNIDADE ORÇ.	0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0038 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
AÇÃO	2061 - Manutenção do Fundo da Cultura	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	A criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00

UNIDADE ORÇ.	0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0042 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	
AÇÃO	2019 - Vale Transporte dos Servidores	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(269) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.354,00

UNIDADE ORÇ.	0212 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0053 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PAB	
AÇÃO	2079 - Manutenção da Atenção Básica Estadual - PAB	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(314) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

UNIDADE ORÇ.	0214 - FMAS - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0061 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2090 - CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(470) 4.4.50.52 - Equipamentos e Material Permanente	58.000,00
PROGRAMA	0062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2089 - Atendimento a Residência Inclusiva	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(445) 3.3.90.30 - Material de Consumo	7.200,00
TOTAL		1.721.289,00



Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação conforme Resolução SS76 de 22 de junho de 2022, no valor de **R\$ 100.000,00** na ficha 314;
- Excesso de Arrecadação verificado até o dia 30/06/2022, conforme Lei Municipal nº 988/2021, artigo 4º, nas fichas 69, 72, 83, 90, 100, 111, 128, 470 e ficha a criar na Cultura, totalizando R\$ 1.604.735,00;
- Anulação Parcial das Dotações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0042 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	
AÇÃO	2065 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(273) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.754,00
AÇÃO	2067 - Manutenção do Cosems	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(277) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2089 - Atendimento a Residência Inclusiva	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(446) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	7.200,00

TOTAL		16.554,00
--------------	--	------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE JUNHO DE 2022.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal